



**COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA
DO MÉDIO JAGUARIBE**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

**INSTITUI A COMISSÃO
GESTORA DO AÇUDE JOAQUIM
TÁVORA 2023/2027**

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO JAGUARIBE, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 46, inciso IX da Lei Estadual Nº. 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e o art. 6º, inciso IX do Decreto Estadual Nº. 32.470, de 22/12/2017, considerando a relevância da institucionalização das Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos que operam isolados (CG) em atividade na bacia e visando a necessidade de regularização do uso da água, a presidente do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, no exercício de suas atribuições, e após aprovado pelo plenário do CSBH Médio Jaguaribe, **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA DO AÇUDE JOAQUIM TÁVORA/FEITICEIRO (SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO ORÓS-FEITICEIRO), eleita no dia 13 de fevereiro de 2023, na reunião de formação da Comissão Gestora, no município de Jaguaribe – Ceará, composta pelas seguintes entidades/pessoas, cujo relatório faz parte desta deliberação.

I – REPRESENTANTES DOS PODERES PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Câmara Municipal de Jaguaribe e EMATERCE – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Igreja Católica Paróquia de Santa Terezinha, Associação dos Produtores Rurais do Sítio Cajazeiras, Associação Comunitária de Ipueiras, STTR – Sindicato Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jaguaribe e Sindicato Rural de Jaguaribe;

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: Colônia de Pescadores Z55, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe; Francisco Arioston Bezerra Barbosa, Maria Zimar Diógenes Pinheiro e Marcos Vinícios Maia (Usuários de Jusante); Ana Verbênia Peixoto Gomes de Miranda, Manoel Barbosa Cunha e Cícero Leandro Ivo Vieira (Usuários de Montante).

Parágrafo Único: As vacâncias, de acordo com os percentuais dos segmentos, serão deliberadas pela Comissão Gestora, em reunião específica para essa eleição.

Art. 2º – A Comissão Gestora do açude Joaquim Távora (Transposição Orós-Feiticeiro) terá um número de dezesseis (16) integrantes, obedecendo aos seguintes percentuais:

I – 50 % (cinquenta por cento) de usuários de água;

II – 30% (trinta por cento) de representantes da sociedade civil organizada com interesse no sistema hídrico;

III – 20% (vinte por cento) de representantes do poder público.

Art. 3º – A Comissão Gestora do açude Joaquim Távora (Transposição Orós-Feiticeiro) terá como objetivo garantir a implementação da gestão participativa dos recursos hídricos, no citado sistema hídrico, com as seguintes atribuições, conforme dita o art. 4º da Resolução 02/2007 do CONERH:

I – Definir o calendário de suas reuniões;

II – Apoiar a gestão dos sistemas hídricos e do seu entorno;

III – Promover de forma conjunta com o CSBH e os órgãos gestores de recursos hídricos a Assembleia de Alocação, objetivando o estabelecimento da Alocação Negociada de água;

IV – Propor critérios de uso racional dos sistemas hídricos, respeitando os múltiplos usos;

V – Promover debates sobre a preservação ambiental e o uso sustentável da água junto aos usuários do respectivo sistema hídrico;

VI – Apoiar os órgãos gestores de recursos hídricos na atualização do cadastro dos usuários da respectiva bacia e no monitoramento das decisões tomadas no âmbito da Alocação Negociada de água;

VII – Comunicar ao CSBH as decisões adotadas quanto a Alocação Negociada de água.

Art. 4º – A Comissão Gestora eleita cumprirá mandato de 04 (quatro) anos, contado a partir da data de sua posse, findo esse prazo, um novo processo de eleição deverá ser feito.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Jaguaribe, 08 de março de 2023

Atenciosamente,



Flaviana Guimarães de Lima

Presidente do CSBH Médio Jaguaribe